



## EDITAL 011/2017

### CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO DE VAGAS DESTINADAS AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e do Comitê Institucional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), torna público o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para Estudante com Transtorno do Espectro Autista destinado aos professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, a ser ofertado, na modalidade à distância, pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), fomentado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), de acordo com as normas contidas neste Edital.

#### 1. OBJETIVOS DO CURSO

##### 1.1. Objetivo Geral:

- Promover a formação continuada dos professores da Educação Básica da rede pública de ensino em nível de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista.

##### 1.2. Objetivos Específicos:

- Refletir sobre as concepções dos Transtornos do Espectro Autista na perspectiva da Educação Inclusiva, compreendendo as políticas públicas para com o aluno com Transtornos do Espectro Autista e suas abordagens educacionais por meio da produção e utilização de materiais acessíveis;
- Discutir sobre a prática do professor do Atendimento Educacional Especializado para as necessidades educacionais e sociais dos estudantes com transtornos do espectro autista na escola regular a partir da criação, avaliação e modificação do plano de AEE;
- Desenvolver aprendizagens significativas, mediante o contexto educacional dos docentes, a fim de promover discussões e condutas flexíveis às quais possam reorganizar suas práticas para a promoção o desenvolvimento da aprendizagem, da comunicação e autonomia dos estudantes com transtorno do espectro autista;
- Instigar a aprendizagem colaborativa e participativa, promovendo transformações educacionais no currículo, nas práticas, nos espaços físicos e



nas atitudes que envolvem toda a instituição escolar com o intuito da inclusão dos alunos com transtorno do espectro autista.

## 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso está direcionado aos professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, Distrital ou Estadual de todo país que tenham experiência com o Atendimento Educacional Especializado ou formação na área de Educação Especial (Graduação ou Pós-Graduação).

## 3. FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 3.1. O curso será realizado totalmente na modalidade à distância através de atividades e avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRSA, Moodle.

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1. Ser Graduado;  
4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
4.3. Ser professor efetivo do magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Distrital;  
4.4. Possuir experiência em Atendimento Educacional Especializado-AEE ou ter formação na área da Educação Especial (Graduação ou Pós-Graduação).

## 5. DAS VAGAS

- 5.1. São ofertadas 300 (trezentos) vagas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet no período de 30/10/2017 às 23h59min do dia 15/11/2017.

6.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário eletrônico através do link:

[https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e anexar os documentos abaixo (frente e verso) acrescido do **anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação comprobatória para a análise de currículo para os itens contemplados:

- a) Registro Geral (RG);  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) Diploma de Graduação ou Certidão equivalente;  
d) Histórico Escolar da graduação;  
f) Comprovação de vínculo efetivo com a rede pública de ensino básico na categoria de docente;



e) Comprovação de experiência em Atendimento Educacional Especializado ou formação na área da Educação Especial (Graduação ou Pós-Graduação).

6.3. A Análise Curricular seguirá as pontuações previstas no Anexo I deste Edital e servirão para comporem a classificação dos candidatos dentro do número de vagas.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio dos dados e das comprovações solicitadas corretamente.

6.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, assim constituídas:

**a) Homologação da inscrição:** Será observado se o candidato forneceu todas as informações solicitadas e se anexou os documentos comprobatórios corretamente e o Anexo I, conforme o item 6.2 deste edital.

**b) Análise Curricular:** a documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, sendo analisados e pontuados de acordo com os critérios especificados no Anexo I;

7.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

7.3. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que responder aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Estar atuando no Atendimento Educacional Especializado;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional como docente do AEE;
- c) Possuir formação na área de Educação Especial;
- d) Maior idade.

7.4. Os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular, resultado preliminar e resultado final serão divulgados exclusivamente no endereço: <http://nead.ufersa.edu.br> nas datas previstas no item 10 deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra alguma etapa do processo seletivo disporá de até 48 horas para fazê-lo, a contar do horário da publicação do resultado.

8.2. O candidato deverá enviar um e-mail para: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) contendo como assunto: EDITAL 011/2017 – RECURSOS. O conteúdo da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**



mensagem deve informar o nome do candidato, curso ao qual está concorrendo e a justificativa/argumentação objeto do recurso.

8.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados exclusivamente no endereço <http://nead.ufersa.edu.br>. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

9.1. O candidato classificado dentro do número de vagas deverá comparecer ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) ou enviar a documentação necessária pelos correios via SEDEX na data prevista no item 10 deste Edital, sob pena de perder o direito a vaga.

9.2. A matrícula será realizada presencialmente no NEaD, localizado no prédio da Reitoria da Ufersa, no Campus Leste, de 2ª a 6ª feiras, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelos Correios (Sedex), tendo como data limite de postagem o dia 01/12/2017. Endereço de postagem:

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP: 59.625-900**

9.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a cópia (frente e verso) dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação;
- b) Histórico da Graduação;
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente e igual);
- d) Registro Geral – RG;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

9.4. Toda cópia da documentação apresentada no local da matrícula deverá ser acompanhada do original para conferência e autenticação da mesma, ou autenticada em cartório em caso da documentação enviada pelos correios.



## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DATAS	DATAS
Período de inscrições	30/10/2017 a 15/11/2017
Homologação das Inscrições	17/11/2017
Interposição de recursos	19/11/2017
Divulgação do resultado dos recursos e resultado da primeira etapa	20/11/2017
Divulgação da análise curricular e do resultado preliminar do Processo Seletivo	24/11/2017
Interposição de recursos	26/11/2017
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	27/11/2017
Realização de Matrículas	28/11/2017 a 01/12/2017

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação no site <http://nead.ufersa.edu.br>.

11.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.4. Em caso de não preenchimento total das vagas por professores da Educação da rede pública de ensino, as vagas remanescentes ficarão ociosas, ou seja, sem preencher o seu quantitativo estipulado.

Mossoró, 30 de outubro de 2017.

*Valdenize Lopes do Nascimento*

**VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**  
Coordenadora UAB/NEAD-UFERSA



### ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

<b>TITULAÇÃO</b> (máximo – 10 pontos)	
<b>Formação acadêmica</b>	
Bacharelado ou Tecnólogo – 3,0	
Licenciatura ou Pedagogia – 7,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (máximo – 10 pontos)	
Atuação em AEE – 1 a 2 anos: 2,0	
Atuação em AEE – 3 a 4 anos: 3,0	
Atuação em AEE – acima de 5 anos: 5,0	
<b>FORMAÇÃO</b> (máximo – 10 pontos)	
Doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento em AEE – 5,0	
Doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento em Educação Especial – 3,0	
Graduação em Educação Especial – 2,0	
<b>TOTAL</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato